

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Santa Rosa e o Professor JUNIOR ROGÉRIO DA SILVA. Espécie: Contrato de Professor Substituto, Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. Do Regime de Trabalho: O contratado passará a cumprir o regime de trabalho de 40h semanais a partir de 1º/05/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. Data e assinatura: 27/04/2017. Renata Rotta pela Contratante, e Junior Rogério da Silva pelo Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2016**

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter eventual, no âmbito das ações do Projeto IFG/Funasa (Projeto Sanear Cidades), por prazo determinado, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e SIMONE FARIAS FONSECA: Prestação de serviços como Instrutora Conteudista 1: área de Socioeconomia/Mobilização Social, com carga horária total de 100 (cem) horas, com pagamento de acordo com cada produto a ser entregue e com valor bruto por hora de R\$ 107,22 (cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Edital nº 001/2016 da PROEX. Vigência: 05/12/2016 a 05/04/2017. AMPARO LEGAL: Art. 593 e ss. do Código Civil e Lei nº 8.666/93. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante e Simone Farias Fonseca, contratada. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2016

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter eventual, no âmbito das ações do Projeto IFG/Funasa (Projeto Sanear Cidades), por prazo determinado, que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e BERENICE DE SOUZA CORDEIRO: Prestação de serviços como Instrutora Conteudista 2: área de Saneamento Ambiental/Engenharia, com carga horária total de 100 (cem) horas, com pagamento de acordo com cada produto a ser entregue e com valor bruto por hora de R\$ 107,22 (cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Edital nº 001/2016 da PROEX. Vigência: 05/12/2016 a 05/04/2017. AMPARO LEGAL: Art. 593 e ss. do Código Civil e Lei nº 8.666/93. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante e Berenice de Souza Cordeiro, contratada. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo de Professor Substituto Por Tempo Determinado Nº 076/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 029/2017 e Edital nº 034/2017; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratado: DIEGO AUGUSTO NUNES REZENDE, CPF: 045.327.141-33. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Várzea Grande. Prazo: 03.05.2017 a 02.11.2017. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D-I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 04 de maio de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante, ANDRIA DA SILVA OLIVEIRA, pela contratada.

12.772/2012. Data de assinatura: 03 de maio de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante, DIEGO AUGUSTO NUNES REZENDE, pelo contratado.

Contrato Administrativo de Professor Substituto Por Tempo Determinado Nº 077/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 029/2017 e Edital nº 034/2017; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratada: ANDRIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 699.954.781-53. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Diamantino. Prazo: 04.05.2017 a 03.11.2017. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D-I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 04 de maio de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante, ANDRIA DA SILVA OLIVEIRA, pela contratada.

Contrato Administrativo de Professor Substituto Por Tempo Determinado Nº 078/2017. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital IFMT nº 029/2017 e Edital nº 034/2017; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50. Contratada: LIVIA FERREIRA DIAS, CPF: 100.582.427-40. Objeto: Prestação de serviço docente no Campus Avançado de Diamantino. Prazo: 04.05.2017 a 03.11.2017. Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D-I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 04 de maio de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante, LIVIA FERREIRA DIAS, pela contratada.

**EDITAL Nº 38, DE 8 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 07 (sete) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**1.1 - CAMPUS CÁCERES:**

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Artes	Graduação em Artes	01

1.2 - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Educação Física	Graduação em Educação Física	01
Filosofia	Graduação em Filosofia	01

1.3 - CAMPUS CONFRESA:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação em Informática	01

1.4 - CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Licenciatura em Biologia	01

1.5 - CAMPUS PONTES E LACERDA:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português	Licenciatura em Letras	01

1.6 - CAMPUS RONDONÓPOLIS:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 09.05.2017 a 21.05.2017, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

d) Certidões de Antecedentes Criminais: Criminal Negativa da Justiça Estadual e Criminal Negativa da Justiça Federal;

e) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável*, nos termos do art. 37 da C.F. *considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

f) Declaração de ciência que não poderá ser contratado temporariamente nos próximos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato anterior:

"Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 22.05.2017, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Cáceres: Artes: 1. A Arte no contexto das Tecnologias da Informação e Comunicação; 2. Tópicos em história da Arte: Movimentos Artísticos; 3. Diversidade étnico-cultural e o ensino da arte na escola.

2.5.2 - Campus Campo Novo do Parecis: Educação Física: 1. Os objetivos da Educação Física no Ensino Médio; 2. Dimensões históricas da Educação Física; 3. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Filosofia: 1. O Senso comum e o pensamento filosófico: distanciamentos e aproximações; 2. O contratualismo e o pensamento político; 3. O ensino de Filosofia no Ensino Médio brasileiro na atualidade.

2.5.3 - Campus Confresa: Informática: 1. Histórico da computação; 2. Segurança da informação; 3. Redes de computadores.

2.5.4 - Campus Cuiabá - Bela Vista: Biologia: 1. Principais grupos de animais e de vegetais de importância em hidrobiologia no ar e no solo; 2. A Educação Ambiental enquanto instrumento da Política Ambiental e sua inserção no controle ambiental; 3. O uso de microrganismos como indicadores



de poluição em diferentes ecossistemas.

2.5.5 - Campus Pontes e Lacerda: Português: 1. Conto Literário Machadoiano; 2. Casos especiais de concordância verbal; 3. Tipos de argumentos na dissertação.

2.5.6 - Campus Rondonópolis: Física: 1. Conservação da Energia Mecânica; 2. Leis da Termodinâmica; 3. Eletromagnetismo.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.2.1 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Metodologia/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado nos dias 25 e 26.05.2017, podendo ser prorrogados os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,29	-	R\$ 2.236,29
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 2.331,73
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 2.408,08
MESTRADO	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 2.768,02
DOCTORADO	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade). Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017050900033

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 3.303,64
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
MESTRADO	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
DOCTORADO	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade). 3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 29.05.2017 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	09.05.2017 a 21.05.2017	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	22.05.2017	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	25 e 26.05.2017	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	29.05.2017	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 20 ou 40 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de maio de 2017.

GLÁUCIA MARA DE BARROS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.